



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1406/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Jaison Luiz Ledesma

Sec. Munic. de Assistência Social: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Obras (Interino): Robson Martins Nunes

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo (Interino): Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Luiz Carlos Zacarin

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Anderson Ribeiro da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.3
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMOS

PORTARIA MUNICIPAL N° 174/2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso IX, §1º da Lei Complementar Municipal nº 011/2009,

Considerando Apresentação de Certidão de Nascimento matrícula nº 06290101552024101346005044838267 de 03/07/2024, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder por 10 (dez) dias consecutivos a partir de 03/07/2024, LICENÇA PATERNIDADE, ao Servidor Municipal, RENATO FELIPE DE OLIVEIRA, portador do CPF. 045.xxx.031-xx, matrícula nº 2114-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de “Agente Comunitário de Saúde”, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde/Atenção Básica, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A referida licença terá início em 03/07/2024 e término em 12/07/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 03/07/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 08 Julho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 165/2024.

Revoga a convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2024, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a convocação de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, realizada por meio da Portaria Municipal nº 040/2024 e suas alterações, CONSIDERANDO solicitação expedida através do Memorando SEMED nº 108/2024 de 08/07/2024, em função do término de licença maternidade de servidora substituída temporariamente,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir 01/07/2024, a convocação abaixo descrita, realizada por meio da Portaria Municipal nº 040/2024, para o exercício em Regime de Suplência na função de docente em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2024.

LOTAÇÃO - Escola Municipal FELÍCIA EMIKO KAWAMURA SAKITANI “Sede”						
Disciplina / Habilitação	Nome	Referência	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semana l	Mensal
Professor de Matemática	Kelly Maria dos Santos	Matemática	01/03/2024	20/12/2024	24 h/a	120 h/a
	Kelly Maria dos Santos	Matemática	01/03/2024	20/12/2024	03 h/a	15 h/a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 08 de Julho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 173/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Certidão de Nascimento nº 06290101552024101346005044838267, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 03/07/2024, à Servidora pública Municipal, MISLAYNE FERREIRA MOREIRA portadora do CPF. nº xxx.860.721-xx, matrícula nº. 2445-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em 03.07.2024 e término em 29/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 03/07/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 08 de Julho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 176/2024.

Dispõe sobre a convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2024, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal 220/2002 prevê em seu artigo 174, inciso IV, § 1º a “Convocação” de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino; e CONSIDERANDO a necessidade excepcional do município na Convocação de professor para preenchimento do quadro docente da Escola Pólo Municipal Municipal “Felicia Emiko Kawamura Sakitani” que passa a integrar a Rede Municipal de Ensino, para o ano escolar de 2024; nos termos do disposto nos artigos 43, 44 inciso II, e artigos 46 e 47 da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a profissional abaixo descrita, para o exercício em Regime de Suplência para a função de docentes em caráter temporário junto à Escola Pólo Municipal Municipal “Felicia Emiko Kawamura Sakitani” que integra a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti- MS, para o ano letivo de 2024, em conformidade com a Legislação vigente.

LOTAÇÃO - Escola Municipal FELÍCIA EMIKO KAWAMURA SAKITANI “Sede”							
Disciplina / Habilitação	Nome	Referência	Período		Carga horária (Horas/Aulas)		
			Início	Término	Semana l	Mensal	
Professor de Ciências	Kariny Goes	Ciências	01/07/2024	20/12/2024	24 h/a	120 h/a	
	Kariny Goes	Ciências	01/07/2024	20/12/2024	03 h/a	15 h/a	

Art. 2º - O período de convocação especificado na presente Portaria foi fixado em compatibilidade com o calendário escolar estabelecido por meio da Resolução/SEMED/06/2023 de 13 de dezembro de 2023, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - O valor a ser pago aos profissionais convocados sob regime de Suplência em caráter temporário para Rede Municipal de Ensino durante exercício de 2023 será definido com base na tabela de vencimentos para professor c/ 20 hs. semanal, constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 037/2023, limitando-se a quantidade máxima prevista no Decreto Municipal nº 043/2023.

Art. 4º - Ficam assegurados ao profissional convocado, a remuneração e demais benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti- MS, em 08 de julho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti- MS

TERMOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2024

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, neste ato representado pelo Sr. WLADEMIR DE SOUZA VOLK, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº. 001053159 SSP/MS e CPF nº. 836.177.101-82, procede ao presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

Valor: R\$ 30.202,00 (Trinta Mil Reais e Duzentos e Dois Centavos).

Fornecedor: HARMONIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – CNPJ N° 07.454.989/0001-52.

Desta forma, AUTORIZO a contratação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de julho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: MARCOPOLO SA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO.

VALOR: R\$ 581.878,00 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais).

2.1. PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DESPESA:

Órgão: PREFEITURA MUNIIPAL DE DOIS IRMÃO DO BURITI

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2007.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso: 156.9000

Ficha: 870

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK / SILAS ALVES PEREIRA

Contratado: SIDNEI VARGAS DA SILVA

Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de julho de 2024.

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO